



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5461 - Segunda-feira, 13 de março de 2017  
Divulgação: Segunda-feira, 13 de março de 2017 Publicação: Terça-feira, 14 de março de 2017

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

DECRETO Nº 19.698, DE 9 DE MARÇO DE 2017, que "inclui as Secretarias Municipais, criadas pela Lei Complementar nº 810, de 4 de janeiro 2017, na estrutura da Administração Direta (AD), da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), cria o Gabinete do Secretário (GS), da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb), altera a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GP), da Procuradoria-Geral do Município (PGM), da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV), da Secretaria Municipal de Gestão (SMGES), da Secretaria Municipal da Juventude (SMJ) e Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento (SMPEO) alterando os incisos I, VI, VII XIX, XXI e XXVIII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989 – que consolida a Estrutura Geral da Administração Centralizada do Município, lota Cargos em Comissão e Funções Gratificadas criados pelas Leis nº 6.309, de 28, de dezembro de 1988 e Lei nº 6.151, de 13 de julho de 1988".

DECRETO Nº 19.698, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2017\\_ce\\_186294\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2017_ce_186294_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

DESIGNA REGIS HOFFMANN, 1192299, Administrador, JULIANE COLOMBO SCHOLL, 1026941, Assistente Social, ANA ELVIRA CORREA DUTRA, 1103105, Assistente Social, e BRUNA PINHO MADRUGA, 1078364, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, para apurarem irregularidades verificadas no Processo Administrativo 17.0.000013454-6, a contar da data da publicação, e de acordo com o disposto no art. 221, inciso I, alíneas "a" e "b" da LC 133/85, através da Portaria 1467186 de 09/03/2017.

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

CONVOCA ANDREA BRUSCH NASCIMENTO CZUPRINI, 966736/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 06/03/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar

133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 650 de 07/03/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** VITOR ALEXANDRE RIBEIRO, 818012/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 20/02/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 653 de 07/03/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** MARTA MARIA ROCHA ARAUJO, 372733/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 06/03/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 652 de 07/03/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** DEBORA HENRIQSON FERREIRA, 489442/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 06/03/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 651 de 07/03/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** NISSIA FORTES SAUER, 829708/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 01/03/2017 a 31/05/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 716 de 09/03/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** MARIA LUCIA PEDROSA ROENICK GIOLO, 884161/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 15/03/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, III, 43-A, III; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 727 de 10/03/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** SILVANA VEIGA RECHDEN, 1166450/1, Gestor C, 11260010, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 12/12/2013 a 29/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 644 de 06/03/2017 (Processo 001.003315.15.0). **REPUBLICAÇÃO**

**DESIGNA** FAUSTO MISSEL VASQUES, 1133284/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Diretor/Departamento de Esgotos Pluviais, 04002001, vaga 1001800, a contar de 05/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 703 de 09/03/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** SANDRO NOVELLI, 484936/2, Psicologo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11130031, do/da Centro de Saúde Bom Jesus/Gerência Distrital Leste/Nordeste/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18620006, vaga 1001371, a contar de 01/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 708 de 09/03/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** LISIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, 1009141/2, Tecnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Equipe de Apoio Operacional/Centro de Saúde Santa Marta/Gerência Distrital Centro/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18501075, vaga 1001308, a contar de 01/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 709 de 09/03/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** MARCO AURELIO SALATTI SCHITZ, 309324/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Coordenador Geral, 11180001, do/da Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18800003, vaga 1001366, a contar de 01/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 711 de 09/03/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** MARIALVA ALMEIDA GONCALVES, 1291912/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Núcleo de Referência em Saúde Mental da Criança e Adolescente/Ambulatório de Especialidades/Centro de Saúde Santa Marta/Gerência Distrital Centro/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18301039, vaga 1001216, a contar de 25/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 710 de 09/03/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** ELIANA ZOUAIN CAMPOS ALIBIO, 400790/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Novo/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626049, vaga 1003003, a contar de 01/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 718 de 09/03/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** MARCELO BORGES LEITE, 254633/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para

exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades I NS, 11130030, do/da Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul /Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18516004, vaga 1001394, a contar de 01/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 715 de 09/03/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** ELCILENE ANDREINE TERRA DURGANTE ALVES, 1086014/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Coordenador Geral, 11180001, do/da Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18800003, vaga 1001366, a contar de 01/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 707 de 09/03/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** LEILA MARA FACCI, 268243/1, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Referência em Saúde Mental da Criança e Adolescente/Ambulatório de Especialidades/Centro de Saúde Santa Marta/Gerência Distrital Centro/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18301039, vaga 1001216, a contar de 25/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 706 de 09/03/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** CIBELE DRESCH, 845672/1, Farmacêutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Equipe de Apoio Operacional/Centro de Saúde Santa Marta/Gerência Distrital Centro/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18501075, vaga 1001308, a contar de 01/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 705 de 09/03/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** CAROLINA ULRICH ALVARES DA SILVA, 1027441/1, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Centro de Saúde Bom Jesus/Gerência Distrital Leste/Nordeste/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18620006, vaga 1001371, a contar de 01/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 704 de 09/03/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** LAIS WEBER NOWACZYK MERKER, 251127/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Novo/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626049, vaga 1003003, a contar de 01/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 717 de 09/03/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** ALEXANDRE ANTONIO MARQUES COELHO, 568524/3, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável Por Atividades I NS, 11130030, do/da Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul /Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18516004, vaga 1001394, a contar de 01/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 714 de 09/03/2017 (Processo 001.036941.14.0).

### **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, para comporem o Comitê Permanente de Coordenação Estratégica de Defesa Judicial e Prevenção de Conflitos Trabalhistas da Administração Indireta do Município de Porto Alegre, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal 19.679, de 10 de fevereiro de 2017, os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro: ROBERTO SILVA DA ROCHA, 935752/3, e ALBERT ABUABARA, 977825/1, ambos Procuradores Municipais, da Procuradoria-Geral do Município; MARCELO SILVA RAGAGNIN, 1367145/1, Assessor Técnico, da Fundação de Assistência Social e Cidadania; MARCIO DE ANDRADES SAMURIO, 214315, Advogado, da Empresa Pública de Transporte e Circulação; JACQUELINE SIMÕES, 253995, Procuradora, da Companhia Carris Porto-Alegrense; DINO GRISCI JUNIOR, 328641/1, Administrador, da Controladoria-Geral do Município; DELMO GOMES DA SILVA, 31526, Assessor Jurídico, e EDSON COELHO DE SOUZA DOS REIS, 13912, Procurador-Geral, ambos da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, a contar da data de publicação. Através da Portaria 022 de 10/03/2017.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** FLAVIO DA CUNHA MACHADO, 186238/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Diretor, 1.2.1.8, do/da Diretoria de Operações, 86000000, substituindo JAMES MENDEL SCHOSTACK, 190760/7, Engenheiro, ES211NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 06/03/2017 a 17/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 556 de 09/03/2017.

**MODIFICA**, em relação a ANDREIA OLIVEIRA DA CRUZ ENGEL, 722082, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Planejamento Orçamentário/Gerência de Gestão da Estratégia/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, os efeitos da Portaria 537 de 02/03/2017, que modificou os efeitos da Portaria 025 de 04/01/2017, que nomeou para responder pelo (a) cargo comissionado de (a) Equipe de Orçamento, do(a) Equipe de Planejamento Orçamentário, 82201000, durante o impedimento da titular MIRIAM PERIN, 703520, quanto ao período, que passa a ser de 16/03/2017 a 20/03/2017, através da Portaria 557 de 10/03/2017 (Processo 17.10.00000026-3).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, no período de 03/11/2016 a 22/11/2016, a ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS, 658057 deste Departamento, a Gratificação de Incentivo Técnico, com base na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 688 de 22/11/2016 (processo eletrônico 16.17.000002915-1).

**CONVOCA**, no período de 03/11/2016 a 22/11/2016, ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS, 658057, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11 de novembro de 1988, e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20 de janeiro de 1988, através da Portaria 689 de 22/11/2016 (processo 16.17.000002915-1).

**EXONERA**, a contar de 01/01/2017, JESSE JAMES MARQUEZOTTI SELISTRE, 1104179, do Cargo em Comissão Assessor Técnico – CC7, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 153 de 10/03/2017 (processo 17.17.000000055-8).

**INCLUI** na Portaria 705 de 29/11/2016, que designou servidores para comporem, como coordenadores, a Comissão da Progressão Funcional - Biênio 2012/2014 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, as servidoras NATALIA PRINCELA FERRO DE ARAUJO, 1362496, Administradora, e VANESSA DE FREITAS MACIEL, 1362747, Assistente Administrativa, através da portaria 150 de 03/03/2017 (processo 16.17.000002944-5).

**INCLUI** JOSÉ LUIZ TOMAZI DANNENHAUER, 1366360, Supervisor Administrativo-Financeiro deste Departamento, na Portaria 790 de 30/12/2016, que designa servidores para desempenharem as funções de Ordenadores Financeiros do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, através da Portaria 152 de 07/03/2017 (processo 16.17.000000232-6).

## **Despachos**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.0.000041718-5** - DEFERE, em 08/03/2017, a solicitação de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2017, apresentada por CRISTIANO DINIZ DE SOUZA SOUZA, 808973/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Segurança, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

### **Documentos Oficiais**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**

##### **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMAM**

##### **COMUNICAÇÃO**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade de Porto Alegre – SMAMS, comunica às Instituições representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, que em decorrência das alterações administrativas preconizadas pela Lei Complementar nº 810/2017, as plenárias do Conselho e as reuniões das Câmaras Técnicas terão início no mês de Maio do corrente ano. Oportunamente, serão encaminhadas demais informações necessárias, bem como calendário anual de reuniões.

Porto Alegre, 10 de março de 2017.

ILZA BERLATO, Secretária Adjunta da Secretaria do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
RESTITUIÇÃO DE ISSQN**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 267, § 4º, do Decreto Municipal nº 15.416/2006, COMUNICA os contribuintes abaixo relacionados do resultado do pedido de restituição do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Os processos deferidos seguirão tramitação para a CGM/Unidade de Despesa desta Secretaria objetivando implementar providências para a restituição, já os indeferidos são encaminhados ao Arquivo Municipal.

Nome	CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
Carrasco e Zanotto Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - ME	24.412.177/0001-63	001.103316.16.7	Deferido
Erico Fraga Puntel - ME	93.125.946/0001-00	001.103490.16.7	Indeferido
Pré-Fabricar Construções Ltda	05.042.500/0001-00	001.104814.16.0	Deferido
AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A.	02.016.440/0001-62	001.104839.16.3	Deferido
Medic Work Segurança e Medicina do Trabalho Ltda.	07.753.328/0001-28	001.106379.15.1	Deferido Parcialmente

Porto Alegre, 9 de março de 2017.

**CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN**, Coordenador da Fiscalização do ISSQN.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
RESTITUIÇÃO DE ISSQN**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do caput do artigo 267 do Decreto Municipal nº 15.416/2006, NOTIFICA o contribuinte FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL, CNPJ nº 88.008.057/0001-88, do deferimento de pedido de restituição do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, protocolado por meio do Processo Administrativo de nº 001.104985.16.0. O processo seguirá tramitação para a CGM/Unidade de Despesa desta Secretaria, objetivando implementar providências para a restituição.

Porto Alegre, 9 de março de 2017.

**CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN**, Coordenador da Fiscalização do ISSQN.**RELAÇÃO DE DESPESAS EXCEPCIONALIZADAS  
PAGAMENTO DAS DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE MESES ANTERIORES E DE DEZEMBRO/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 10/03/2017, através do processo 17.0.000015311-7, o pedido de excepcionalização de pagamento, de despesas priorizadas em função da essencialidade e continuidade dos serviços, conforme relação abaixo, de acordo com o art. 5º, da Lei Federal 8666, de 21/07/1993 e alterações, e o inciso I do Art. 3º do Decreto 19643/2017:

Período de 01 a 10/03/17

Pagamento em 10.03.2017

Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – CNPJ 87.878.476/0001-08 – Cód. Desp. 339039480400

Valor Líquido R\$ 225.448,78

Processo que autorizou pagamento em caráter excepcional SEI 16.0.00002224-5

Porto Alegre, 10 de março de 2017.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****ATO ADMINISTRATIVO DE ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE**

O Departamento Municipal de Habitação, por seu Diretor Geral, nos termos da Lei Municipal n.º 11.229, de 06 de março de 2012, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE no cadastro 94 F-2 da Silva Paes, nomeando Willian Pimentel Pacheco como titular do referido cadastro, nos termos do Processo Administrativo 004.000261.17.3.

Porto Alegre, 13 de março de 2017.

**LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS**, Diretora Geral.

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO 01/2016**  
EXTRATO DE EDITAL

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO DE PORTO ALEGRE – EPTC informa que o Edital com a convocação dos candidatos para a Realização da Prova Objetiva – Concurso Público 01/2016, já está disponível no site [www.ckmservicos.com.br](http://www.ckmservicos.com.br). O candidato deve consultar o local da prova através de seu login pessoal no site [www.ckmservicos.com.br](http://www.ckmservicos.com.br).

**COMISSÃO DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO****EDITAIS****Editais****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EDITAL 03/2017**  
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal da autuação da infração, NOTIFICA O(S) COMERCIANTE(S) AMBULANTE (ES) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade com o disposto no art. 24, IV e §4.º, da Lei Complementar Municipal n.º 790/2016, acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO	COMERCIANTE POPULAR	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE APLICÁVEL	DATA DA AUTUAÇÃO
16.0.000030987-0	CLAUDIO ALVES VAZ	189934	Art. 45, I da Lei Municipal 10.605/08	Art. 44 da Lei Municipal 10.605/08	29/06/2016
16.0.000030677-4	WELLINGTON LEMOS DE SOUZA	221067	Art. 25, II da Lei Municipal 10.605/08	Art. 44 da Lei Municipal 10.605/08	29/06/2016

A impugnação deverá ser interposta junto à Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes da SMIC – SFAA/SMIC, sita na Av. Osvaldo Aranha, 308, térreo, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMIC. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 10 de março de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DOPA DO DIA 09/01/2017**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA:** Laboratório Lafont Sociedade Simples Ltda- Epp, CNPJ: 92.713.593/0001-51.  
**OBJETO:** Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 17/03/2016.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.  
**PROCESSO 001.039866.14.9**

Porto Alegre, 15 de Setembro de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENIENTE:** Pequena Casa da Criança, CNPJ: 92.852.953/0001-04.  
**OBJETO:** Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona - Da Vigência, que passa a ter a seguinte redação: "9.1 O prazo de vigência deste Convênio

é prorrogado por 12(doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, convalidando os atos praticados a partir de 01 de janeiro de 2017”.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei n° 8.666/93.

**PROCESSO 001.048105.10.4**

Porto Alegre, 09 de Março de 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Comercial Porto Alegrense de Máquinas Calculadoras Ltda, CNPJ: 87.138.145/0001-31.

**OBJETO:** Cláusula Primeira - Do Prazo: O contrato fica prorrogado por mais 30 dias, a contar da assinatura deste Termo Aditivo I.

Cláusula Segunda - Do Preço e Condições de Pagamento: O valor do contrato fica acrescido em R\$ 12.600,00, correspondente a 03 impressoras do item 01, código 793513, a ser pago em até 30 dias após a entrega, contados a partir do recebimento definitivo do objeto mediante a apresentação da respectiva fatura. O Contrato fica acrescido em 11,1111%.

Cláusula Terceira - Dotação Orçamentária: As despesas referentes ao presente Contrato e Termo Aditivo ocorrerão à conta da dotação orçamentária do órgão relacionado: 1301 1693 449052350000 1325, 1300.1301.04.0129.0161.1693.4490, 1301 2541 449052350000 0001 e 1300.1301.04.0122.0161.2541.4490.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Com fundamento no art.57, §1º, “IV” e 65, I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

**PROCESSO 001.008672.16.4**

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - Procempa, CNPJ: 89.398.473/0001-00.

**OBJETO:** Tem por objeto prorrogar a vigência do contrato em causa por 03 meses, a contar de 29/12/2016, podendo ser prorrogado. Pactuar que no novo período os preços do contrato não sofrerão qualquer reajuste.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93; Lei Municipal n° 4267/1977 e demais legislação pertinente, com amparo nos incisos VIII e XVI, do art. 24 do Estatuto das Licitações.

**PROCESSO 001.201040.15.8**

Porto Alegre, 06 de Fevereiro de 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - Procempa, CNPJ: 89.398.473/0001-00.

**OBJETO:** Tem por objeto prorrogar a vigência do contrato em causa a contar de 01/01/2017 até 30/06/2017, podendo ser prorrogado. Pactuar que no exercício de 2017 o contrato não sofrerá reajuste de preços. Por força do acordo referido no item anterior, a Cláusula 3.1 do Contrato passará a vigor com o seguinte texto “3.1. O valor total do contrato correspondente a R\$ 100.225.284,84 (cem milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais, com oitenta e quatro centavos) de modo que o Município pagará a Procempa a parcela mensal estimada de R\$ 8.352.107,07 (oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e sete reais e sete centavos), cujo valor será determinado conforme medição e aceite dos serviços executados a cada mês de vigência contratual. O valor do contrato compreende todas as despesas com materiais e mão de obra, bem como todas as demais despesas que forem necessárias à execução do objeto”.

Alterar a Cláusula 11. Do Contrato, passando a vigorar com o seguinte texto: “11. As despesas decorrentes deste contato correrão por conta das dotações orçamentárias da planilha abaixo com as seguintes rubricas 3390395701-3390395702- 3390395703 - 3390395801”.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93; Lei Municipal n° 4267/1977 e demais legislação pertinente, com amparo nos incisos VIII e XVI, do art. 24 do Estatuto das Licitações.

**PROCESSO 001.205037.14.3**

Porto Alegre, 06 de Março de 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação Instrução Educação e Caridade, mantenedora da Escola de Ensino Fundamental Madre Raffo, CNPJ 92.965.581/0001-14.

**OBJETO:** O prazo de vigência deste Convênio é prorrogado por mais 12 meses, a contar de 01/01/2017 a 31/12/2017, convalidando os atos praticados a partir de 01 de janeiro de 2017.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei n 8.666/93.

**PROCESSO 001.019248.07.5**

Porto Alegre, 08 de Março de 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município em exercício.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre, CNPJ : 92.828.110/0001-64.

**OBJETO:** O prazo de vigência desse Convênio é prorrogado por mais 12 meses, a contar de 01/01/2017 a 31/12/2017, convalidando os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2017.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei n 8.666/93.

**PROCESSO 001.039454.11.8**

Porto Alegre, 08 de Março de 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município em exercício.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** União de Cegos do Rio Grande do Sul (UCERGS), CNPJ : 90.299.116/001-66.

**OBJETO:** O Município repassara à Entidade mensalmente a quantia de R\$ 1.739,45, totalizando a quantia de R\$ 20.873,40 em 12 meses.

O prazo da vigência deste Convênio é prorrogado por mais 12 meses, a contar de 01/01/2017 a 31/12/2017, convalidando os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2017.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei n 8.666/93.

**PROCESSO 001.056808.08.9**

Porto Alegre, 08 de Março de 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município em exercício.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Centro de Reabilitação de Porto Alegre – CEREPAL, CNPJ : 92.902.303/0001-18.

**OBJETO:** Altera-se o item 10.1 da cláusula 10.1 – da Vigência, que passa a ter a seguinte redação:

“10.1- O prazo da vigência deste Convênio é prorrogado por 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, convalidados os atos praticados a partir de 01 de janeiro de 2017.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei n 8.666/93.

**PROCESSO 001.052675.12.2**

Porto Alegre, 08 de Março de 2017.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Centro de Reabilitação de Porto Alegre – CEREPAL, CNPJ : 92.902.303/0001-18.

**OBJETO:** Altera-se o item 2.1 da Cláusula Segunda – Do Objeto, que passa a ter a seguinte redação: “2.1O presente Convênio tem por seu objeto o atendimento de até 08 (oito) alunos jovens ou adultos, oriundos do Sistema Único de Saúde-SUS, com seqüela de encefalopatia infantil de características crônicas (paralisia cerebral) que já atingiram a fase de reabilitação e se encontram dependentes de alguma área de atendimento”.

O prazo de vigência deste convênio é prorrogado por mais 12 meses, a contar de 01/01/2017 até 31/12/2017, convalidados os atos praticados a partir de 01 de janeiro de 2017.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei n 8.666/93.

**PROCESSO 001.011602.10.4**

Porto Alegre, 08 de Março de 2017.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação Cruzeiras de São Francisco (ACSF), CNPJ : 92.770.221/0001-67.

**OBJETO:** Altera-se o item 2.1, da Cláusula Segunda, que passa a ter a seguinte redação: “2.1 - O presente Convênio tem por objeto a cooperação e a co-responsabilidade do Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação (SMED), e a Associação Cruzeiras de São Francisco-ACSF, mantenedora de Escola Especial para Surdos Frei Pacifico, na operacionalização do atendimento de crianças e adolescente surdos, em situação de vulnerabilidade social, encaminhados pela SMED, através do Setor de Bolsas e Convênios, da seguinte forma: de até 06 vagas na área pedagogia do Ensino Fundamental e de até 7 vagas na área clinica (seis vagas para atendimento clínico dos alunos bolsistas da SMED do Ensino Fundamental e uma vaga para atendimento clínico de aluno da Educação Infantil.

O prazo de vigência deste Convênio é prorrogado por mais 12 meses, a contar de 01/01/2017 a 31/12/2017, convalidando os atos praticados a partir de 01 de janeiro de 2017.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei n 8.666/93.

**PROCESSO 001.030098.10.6**

Porto Alegre, 08 de Março de 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município em exercício.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Planiduto Ar Condicionado Ltda, CNPJ: 93.007.276/0001-82.

**OBJETO:** O contrato fica prorrogado a contar de 30/10/2016 até 31/03/2017. A Contratada, expressamente, abdica do reajuste previsto no item 10.1, cláusula décima do contrato, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Com base legal no Art.57, II e Art. 65 da Lei 8.666/93.



**PROCESSO 001.004426.14.2**

Porto Alegre, 08 de Março de 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

## **EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO**

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**PERMISSIONÁRIO:** Câmara Rio-Grandense do Livro.

**OBJETO:** Revogar a Permissão de Uso registrada sob n. 44.994, Livro 684-D, Fls. 149 a 151, referente à área localizada na Rua. Dr. Hermes Pacheco s/n, nesta Capital.

**PROCESSO 001.011985.09.7**

Porto Alegre, 08 de Março de 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município em exercício.

## **EXTRATO DE TERMO DE DENÚNCIA DE CONVÊNIO**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Sociedade Educacional Anita Garibaldi Simples Ltda, CNPJ 03.751.020/0001-92.

**OBJETO:** Declaram os participantes a denúncia do presente Convênio, cessando todos os direitos e as obrigações assumidos no convênio registrado sob n. 54449, fls. 207, Livro 845-D, a contar de 31 de dezembro de 2016.

**PROCESSO 001.030269.07.5**

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador Geral do Município em exercício.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 332/2016**

**PROCESSO 16.10.000003507-0**

**OBJETO:** Aquisição de escadas.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica a REVOGAÇÃO da LICITAÇÃO em epígrafe.

A revogação decorre do contingenciamento orçamentário conforme Decreto 19.645/2017, bem como a reavaliação das prioridades do Departamento frente a situação econômico-financeira do Município.

Fica definido o prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Gerente de Licitações e Contratos.

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 121/2017 – PROCESSO 17.10.000000855-8** – Contratação de serviços de Fornecimento, com aplicação, de vacinas Influenza, com as cepas definidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para o ano de 2017, aos servidores do DEPARTAMENTO.

**ABERTURA:** Será às 08h 30min do dia 24 de março de 2017, no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 10 de março de 2017.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Gerente de Licitações e Contratos.

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 122/2017 – PROCESSO 17.10.000000856-6** – Aquisição de Difusor Membrana Tubular.

**ABERTURA:** Será às 08h 30min do dia 24 de março de 2017, no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 13 de março de 2017.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Gerente de Licitações e Contratos.

## EXTRATOS

### II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080312.15.2

**CONTRATADA:** Hidromar Indústria Química Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativos.

Porto Alegre, 13 de março de 2017.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADVERTÊNCIA CONTRATO 23/2015

#### PROCESSO 004.004188.14.4

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Encop Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Tem por objeto a notificação da intenção de advertência, referente ao Contrato 23/2015, Pregão 11/2015, que trata da contratação de Trabalho Técnico Social para o Condomínio Camaquã, em face da contratada, ora notificada, pelo não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante/contratada, cumulada com multa moratória, que fixamos em 0,05% do valor do contrato por dia de atraso do atendimento dos serviços, a contar de 15/02/2017 até o dia anterior a retomada das atividades, conforme Arts. 86 c/c 87 I, II e § 2º da Lei Federal 8.666/93 e cláusulas contratuais 6.2, I e 6.4, caso não sejam acolhidos os argumentos porventura apresentados, pelo não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante/contratada, conforme relato da fiscalização e parecer jurídico, integrantes ao processo administrativo. Fica garantida a ampla defesa e contraditório, com acesso ao processo, documentos e pedido de cópias, para querendo, apresentar defesa prévia, no prazo de cinco (05) dias, a contar de 02 de março de 2017, data do recebimento da notificação pela contratada.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Arts. 86 c/c 87 I, II e § 2º da Lei Federal 8.666/93 e cláusulas contratuais 6.2, I e 6.4.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2017.

**LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS**, Diretora Geral.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças BOSCH (Lista de Preços).

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 30/03/2017, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 10 de março de 2017.

**FLÁVIO CALDASSO BARBOSA**, Diretor-Presidente Interino.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO 03/2017

PROCESSO 008.000004.17.0

**OBJETO:** Aquisição de material elétrico, ferragens e ferramentas.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 27/03/2017.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 10h15min do dia 27/03/2017.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**RONALD MILANEZ GRECO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2015

#### PROCESSO 008.002575.15.9

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Agenor & Silvio Transportes Ltda., CNPJ: 15.321.819/0001-28.

**OBJETO:** A supressão acordada entre as partes.

**VALOR:** R\$ 44.323.20 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 65, §2º, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

**LUCIANE SIMÕES DO COUTO**, Diretora Administrativo-Financeira.

## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**

**PROCESSO 16.16.000020494-0**

Senhor(a): ERNESTO VAZ PINHEIRO.

Conforme Termo de Constatação nº 273-2016, lavrado em 20/10/2016, por volta das 09h, na RUA DOM CLAUDIO JOSE GONÇALVES PONDE DE LEON AL, 427, Bairro VILA IPIRANGA, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo FORD DEL REY, de cor CINZA, PLACA IBX8816, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

**MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA**, Diretor de Trânsito e Circulação.

## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**

**PROCESSO 16.16.000021054-1**

Senhor(a): RAIMUNDO MACARIO RODRIGUES.

Conforme Termo de Constatação nº 315/2016, lavrado em 11/11/2016, por volta das 08h, na RUA WASHINGTON LUIZ, DF 416, Bairro CENTRO, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo VW FUSCA, de cor BRANCA, PLACA IBL 5693, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

**MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA**, Diretor de Trânsito e Circulação.

## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**

**PROCESSO 16.16.000020521-1**

Senhor(a): BONADARC DE ASSIS RODRIGUES NETO.

Conforme Termo de Constatação nº 282/2016, lavrado em 20/10/2016, por volta das 18h, na RUA SANTO GUERRA, AL 40, Bairro NAVEGANTES, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo FORD F600, de cor VERDE, PLACA IIF0456, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

**MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA**, Diretor de Trânsito e Circulação.

### **EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** José Alfredo Pezzi Parode  
**GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Raul Fernandes Viegas  
**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira  
**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche, telefone 3289-1230  
**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907  
**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248